LEI MUNICIPAL Nº 1191 DE 01 DE DEZEMBRO

DE 2006.

Ementa: "Autoriza o Chefe do Executivo a promover convênios e parcerias com entidades filantrópicas municipais e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover termos de Convênios, bem como outros instrumentos legais de parceria junto às entidades filantrópicas do município;

Artigo 2º - Os Convênios e demais parcerias firmados devem versar especificamente sobre prestação de serviços de turismo, cultura, saúde, educação, assistência social, desporto comunitário e capacitação de mão-de-obra local;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

01

DE D

refeito Municipal

DEZEMBRO

DE 2006.

Projeto de Lei nº 203/06 Mensagem nº 047/GP/2006 Autor: Executivo Municipal